Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 689/GP/15 Em, 30 de Novembro de 2015.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 002
Assinatura

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2002 de 30 de novembro de 2015, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 464/15
Recebido em 30/11/15
Às 12:06 Horas

Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 791/2015

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 003
Assinatura

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R$ 510.589,82 (Quinhentos e dez mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) serão necessários para a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Agricultura e Meio Ambiente efetue a devolução do saldo de convênio nº 003/2011 – Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN, o qual tinha o objeto de sinalização das vias do Município de Ouro Preto do Oeste, conforme Memorando nº240/SEMINFRA de 12.11.2015, tendo o Parecer favorável da Contadoria.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 30 de Novembro de 2015.

Juan Alex Testoni
Prefeito

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79 Exercício: 2015

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 2002 / 2015
DE 30 novembro de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 510.589,97 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

565	04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	510.589,97
	4.4.30.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.: 0 6 14
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores	
	002 200	CONVENIOS DO ESTADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **510.589,97**

Fontes de Recurso	
6 14	510.589,97

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 30 de novembro de 2015

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

MEMORANDO Nº 240/SEMINFRA/2015 Em, 12 de Novembro de 2015.
DA: SEMINFRA
PARA: SEMPLAF/DC
ASSUNTO: ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 005
Assinatura

Prezada Senhora,

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, parecer sobre abertura de credito especial por superavit financeiro no valor de: R$ 510.589,82 (Quinhentos e dez mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para efetuarmos a devolução de saldo do convênio referente ao convênio nº 003/2011/Departamento Estadual de Transito do Estado de Rondônia – DETRAN - RO, o qual tinha como objeto A sinalização horizontal e vertical nas vias do Município de Ouro Preto do Oeste de acordo com o memorando nº 68/GP/GCC/2015.

O Orçamento deverá ser alocado na programação: 04.122.0001.2063 (Manutenção e funcionamento da seminfra), elemento de despesa 4.4.30.93 (indenização e restituição), fonte de recurso: Estado. O saldo do recurso está na conta corrente: 29519-1 Agência: 1404-4, Banco do Brasil, com saldo no final do mês de dezembro do ano de 2014 no valor de 510.589,82(Quinhentos e dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) conforme extrato em anexo.

Após parecer encaminhar para o departamento de orçamento.

Atenciosamente,

Luis Carlos Soares
Assessor Especial da SEMINFRA
Port 11 049 de 01/09/15

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS
CNPJ: 04.380.507/0001-79

Memorando Nº. 068/GP/DPC/2015

Em, 09 de novembro de 2015.

Ao Assessor Especial
LUIS CARLOS SOARES
Assessor Especial - SEMINFRA
Ouro Preto do Oeste - RO

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar devolução de saldo, referente ao de Convênio nº. 003/2011/DETRAN, o qual tem por objeto "***a união dos materiais e humanos dos partícipes, na administração do transito, visando à implantação de Sinalização horizontal e vertical nas vias do município de Ouro Preto do Oeste*** ". A mesma será efetuada por meio de transferência na Conta Corrente Nº. 23.307-2, Agência 2757-X, Banco do Brasil, o valor será conforme extrato atual.

Sendo só para o momento, dispomo-nos para quaisquer solicitações, na oportunidade externamos votos de consideração.

Respeitosamente,

Fábio Furtado
Diretor do Dep. Projetos e Convênios
Portaria nº 10.702 de 20/01/2015

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 006
Assinatura

Avenida Daniel Comboni, N.º 1156 – Praça da Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO – CEP: 76920-000,
Fones (69) 3461-5269 (69) 9976-8471 E-mail: gerenciaeconveniosopo@hotmail.com

GOVERNO

Extrato investimentos financeiros - mensal

11/11/2015 13:33:09

Cliente

Agência	1404-4
Conta	29519-1 PREFEITURA M O P OESTE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2014

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	507.523,82			181.433,159237		
31/12/2014	SALDO ATUAL	510.589,97			181.433,159237		181.433,159237

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	507.523,82
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.066,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.066,15
SALDO ATUAL =	510.589,97

Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J5010459 JUAN ALEX TESTONI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 007
Assinatura

GOVERNO

Extrato conta corrente

10/11/2015 12:55:09

Cliente - Conta atual

Agência	1404-4
Conta corrente	29519-1 PREFEITURA MUNICIPAL DE O
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/09/2012		Saldo Anterior			0,00 C

Invest.com Resgate Autom.	548.206,14 C
Saldo Disponivel	548.206,14 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/11/2015
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/12/2015

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	548.206,14

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J5010459 JUAN ALEX TESTONI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 008
Assinatura

Prefeitura Municipal
Proic. 212
Ouro Preto do Oeste
214

ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito
Procuradoria jurídica

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 009
Assinatura

CONVÊNIO N.º 003/201

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN-RO E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, o **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **Airton Pedro Gurgacz,** brasileiro, casado, portador do RG nº 12980221, da SSP/RO e do CPF nº 335.316.849-49, em conjunto com o Diretor Geral Adjunto, Sr. **João Maria Sobral de Carvalho,** brasileiro, casado, portador do RG nº 245.623, da SSP/RO e do CPF nº 048.817.961-00, denominado **CONCEDENTE**, e o **Município de Ouro Preto do Oeste.** pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.380.507/0001-79, com sede na Av. Daniel Comboni, nº 1480, Bairro: União, no Município de Ouro Preto do Oeste, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Juan Alex Testoni,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 214.425, da SSP/RO e do CPF nº 203.400.012-91, doravante denominado **CONVENENTE,** resolvem celebrar o presente *Convênio,* que atende ao Processo Administrativo n.º 8118/2011, sujeitando-se as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1.994, e as considerações e cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do transito, visando a implantação de Sinalização Horizontal e Vertical nas vias do Município de Ouro Preto do Oeste, para execução do projeto básico (fls. 06-94), e plano de trabalho (fls. 371-377), no valor de R$ 1.084.751,04 (um milhão e noventa e quatro mil e setecentos e cinqüenta e um reais e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Fazem parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição de suas respectivas redações, os projetos básicos (fls. 06-94), o plano de trabalho (fls. 371-377) e seus anexos, demais documentos constantes de Processo nº 8118/2011/DETRAN/RO.

Prefeitura Municipal Proto. 218 Ouro Preto do Oeste

215

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÃOES DA CONCEDENTE:

3.1 Realizar o repasse financeiro no valor total de R$ 1.084.751,04 (um milhão e oitenta e quatro mil e setecentos e cinqüenta e um reais e quatro centavos), sendo R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais) decorrente de emenda parlamentar conforme Decreto Estadual nº 16,028, publicado no D.O.E. nº 1767, de 05 de junho de 2011, e R$ 34.751,04 (trinta e quatro mil e setecentos e cinqüenta e um reais e quatro centavos) de contrapartida da **CONVENENTE**, para arcar com os custos da implantação de Sinalização Vertical e Horizontal, conforme os projetos Básicos, Planos de trabalhos e projetos de responsabilidade da **CONVENENTE**, que executará mediante licitação.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÃOES DA CONVENENTE:

4.1. Para a implementação dos fins deste Convênio competirá a CONVENENTE:

I- Zelar pela correta aplicação dos recursos, com estrita observância ao disposto no Plano de trabalho e projeto básico;

II – Cumprir todas das obrigações legais necessárias à eventual contratação de terceiros, ou aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente Convênio, mediante prévia licitação ou justificativa de sua dispensa ou inexigibilidade, tudo conforme prescreve a Lei Federal n ° 8.666/93;

III – Disponibilização da força humana necessária para a execução dos trabalhadores, bem como arcar com eventuais custos inerentes;

IV – Arcar com a responsabilidade em caso de qualquer reclamação administrativa ou judicial, decorrente da execução da execução deste Convênio;

V – Designar comissão com a finalidade especifica para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto, que será recebido conforme disposto na Lei Federal n ° 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos);

VI – Manter conta corrente. Cujo número será fornecido mediante ofício, especificamente para a movimentação dos recursos deste Convênio;

VII - Restituição de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira;

VIII – Dar a publicidade das atividades desenvolvidas, fazendo constar obrigatoriamente o número do presente Convênio e o nome da concedente.

Parágrafo Único: Como contrapartida a **CONVENENTE** disponibilizará o valor de R$ 34.751,04 (trinta e quatro mil e setecentos e cinqüenta e um reais e quatro centavos) a título de contrapartida, conforme plano de trabalho de fls. 372-378, bem como o desembolso de recursos financeiros suficientes e necessários para a conclusão do objeto indicado no plano de trabalho e demais despesas necessárias a execução do presente Convênio.

CLAUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

5.1 A **CONVENENTE** prestará contas ao **CONCEDENTE** do total dos recursos liberados, no prazo de até **30 (trinta) dias** após o termino do prazo de vigência deste Convênio, fazendo anexar a Prestação de Contas correlata, dentre outros, seguinte documentação:

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 010
Assinatura

I – Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto do presente Convênio;
II – Plano de trabalho;
III – Copia (s) do (s) termo (s) de aceitação (ões) definitiva(s) da (s) obra(s);
IV – Documentos originais fiscais ou equivalente devendo as faturas, recibos, e notas fiscais e quaisquer outros comprobatórios em nome da CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência do número deste Convênio;
V – Relação dos pagamentos efetuados;
VI – Cópias dos extratos da Conta Bancária específica vinculada a este Convênio;
VII – Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, se existente, à conta indicada pelo concedente;
VIII – Cópia(s) do(s) Edital(ais) de licitação, justificativas de dispensas, despacho adjudicatório e homologação das licitações ou justificativas;
IX – Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmado com terceiros.

Parágrafo Único: O CONCEDENTE, por intermédio da sua Auditoria Interna analisará a prestação de contas referente a este Convênio e, estando tudo de acordo realizara a sua aprovação, ocorrendo qualquer eventual divergência será submetida a CONVENETE para esclarecimentos, permanecendo a não aprovação até o total esclarecimento e homologação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO:

6.1 A CONVENENTE obriga-se a restituir ao CONCEDENTE a totalidade do valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento. Devidamente acrescido de juros legais nos seguintes casos:

I – Quando não for executado o objeto deste Convênio;
II – Quando não for apresentado, no prazo consignado neste Convênio, a prestação de contas;
III – Quando a prestação da contas não for aprovada pelo CONCEDENTE;
IV – Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecia no objeto e Plano de trabalho deste Convênio.

CLAUSULA SÉTIMA - DA INCORPORAÇÃO DOS BENS:

7.1 Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste Convênio incorporar-se-ão, definitivamente, ao patrimônio da CONVENENTE.

CLAUSULA OITAVA - DA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada por representantes especialmente designados pelo CONCEDENTE e pela CONVENENTE, aos quais ficará ainda o encargo de propor prioridades e outras providências.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 011
Assinatura

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 012
Assinatura

Prefeitura Municipal
Proto. 220

CLAUSULA NONA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1 O valor do presente Convênio é de R$ 1.084.751,04 (um milhão e noventa e quatro mil e setecentos e cinqüenta e um reais e quatro centavos). A despesa correrá por conta da seguinte Programa: 1502.04122000001750000, e Elemento de despesa: 3340.42 – transferência voluntária a Município, Ação: 0175 – Transferência voluntária, conforme nota de empenho nº 2011NE01169, de 14/10/2011 e contrapartida do convenente no valor de R$ 34.751,04 (trinta e quatro mil e setecentos e cinqüenta e um reais e quatro centavos).

Parágrafo Único: O CONCEDENTE somente realizara a transferência do valor, mediante a apresentação pela CONVENENTE das necessárias certidões de regularidade fiscal.

CLAUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA:

10.1 O prazo de vigência deste Convênio, será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da liberação dos recursos, admitia a prorrogação, desde que previamente solicitado pelo convenente, justificado pelo concedente, e autorizado pela Diretoria Geral.

CLAUSULA ONZE - DA MODIFICAÇÃO:

11.1 Havendo interesse das partes, o presente Convênio poderá ser modificado, em parte vedada modificação da Clausula nona, desde que solicitado formalmente com antecedência mínina de 15 (quinze) dias Termo aditivo, observadas as formalidades legais

Parágrafo Único: Todas as divergências ou duvidas oriundas deste Convênio serão dirimidas mediante consultas e entendimentos entre os Partícipes, assinando -se, sempre que necessário o correspondente Termo Aditivo.

CLAUSULA DOZE - DA DENUNCIA:

12.1 Os Partícipes poderão denunciar o presente Convênio, mediante notificação por escrito, constituindo-se em motivos para denúncia a superveniência do ato, fato ou lei que torne inviável, a conveniência administrativa, devidamente justificada, ou o inadimplemento de quaisquer clausulas e condições.

Parágrafo Único: Ocorrendo a rescisão deste Convênio, ficam os Partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes, no prazo em que tinha vigido, creditando- se- lhes, igualmente os benefícios adquiridos no meso período

CLAUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO:

13.1 O CONCEDENTE fará a publicação resumida deste Convênio de Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês subseqüente ao da assinatura deste Convênio.

Prefeitura Municipal
Proic. 22
Ouro Preto do Oeste

CLAUSULA QUARTORZE - DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS E FUNCIONAIS:

14.1 Da atividade ora pactuada. Não resultarão, em hipótese alguma.qualquer vínculo contratual, empregatício ou funcional entre os servidores de cada um dos participes eis que os mesmo continuarão hierarquicamente e funcionalmente subordinados aos seu órgãos ou entidades, aos quais caberá a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas,previdenciários,tributos,diárias,ajuda de custo, etc.

CLAUSULA QUINZE - DO FORO DE ELEIÇÃO:

15.1 Fica eleito, de comum acordo entre os participes , o Foro da Comarca de Porto Velho, com exclusão de todo e qualquer outro,por mais privilégio que seja, para dirimir conflitos que eventualmente venha a surgir da execução deste convênio.

Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho, 25 de outubro de 2.011.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral do DETRAN/RO
CONCEDENTE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
CONCEDENTE

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 013
Assinatura

Juan Alex Testoni
Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste
CONVENENTE

Visto: José Júnior Miranda de Araújo
Procurador Geral

Ronel Carneiro da Silva
Procurador Geral Adjunto

Kátia Cilene da Silva Santos
Subprocuradora de Contratos e Convênio

Testemunhas:

1 - .....
Nome: .....
CPF: .....
RG: .....

2 - .....
Nome: .....
CPF: .....
RG: .....

Prefeitura Municipal
Proto. 222
Ouro Preto do Oeste

219

ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito
Procuradoria jurídica

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2011

CONCEDENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO

CONVENENTE: Município de Ouro Preto do Oeste (CNPJ nº 04.380.507/0001-79).

OBJETO DO CONVÊNIO: a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do transito, visando a implantação de Sinalização Horizontal e Vertical nas vias do Município de Ouro Preto do Oeste, para execução do projeto básico (fls. 06-94), e plano de trabalho (fls. 371-377), no valor de R$ 1.084.751,04 (um milhão e noventa e quatro mil e setecentos e cinqüenta e um reais e quatro centavos).

PROCESSO Nº 8118/2011, volumes I e II.

DO VALOR: R$ 1.084.751,04 (um milhão e noventa e quatro mil e setecentos e cinqüenta e um reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

RECURSO: O valor do presente Convênio é de R$ 1.084.751,04 (um milhão e noventa e quatro mil e setecentos e cinqüenta e um reais e quatro centavos). A despesa correrá por conta da seguinte Programa: 1502.04122000001750000, e Elemento de despesa: 3340.42 – transferência voluntária a Município, Ação: 0175 – Transferência voluntária, conforme nota de empenho nº 2011NE01169; de 14/10/2011; e contrapartida do convenente no valor de R$ 34.751,04 (trinta e quatro mil e setecentos e cinqüenta e um reais e quatro centavos)..

ASSINAM:
João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Juan Alex Testoni – Prefeito de Ouro Preto do Oeste

Visto:
Airton Pedro Gurgacz - Diretor Geral do DETRAN/RO
Jorge Júnior Miranda de Araújo - Procurador Geral
Ronel Camarça da Silva - Procurador Geral Adjunto
Kátia Cilene da Silva Santos - Subprocuradora de Contratos e Convênio

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 014
Assinatura

Publique-se no Diário Oficial do Estado

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PMOPO
CONTADORIA
Fls:_____
Proc: _____
_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTADORIA GERAL

Da: Contadoria

Para: Departamento de Planejamento e Orçamento

Em análise e verificação de saldo em Conta Corrente 29.519-1 decorrente de Recursos relativos a devolução de saldo de convênio referente ao convênio 003/2011/DETRAN-RO com objeto de Sinalização horizontal e vertical nas vias do Município.

Somos **FAVORAVEL**, a Abertura de Credito Especial, por Superavit Financeiro, conforme apurado pela SEMINFRA – Memorando 240/SEMINFRA/2015 conforme discriminado abaixo:

ficha 565

Programação: 04.122.0001.2063

Elemento: 4.4.30.93

Valor: R$ 510.589,97 (Quinhentos e Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)

Fonte de Recurso: 002 200 - CONVENIO ESTADUAL

Informamos que, quanto ao valor dos rendimentos bancários do exercício atual, não é necessário a abertura de crédito especial, uma vez que será estornada a receita corrente.

Ouro Preto do Oeste, 25 de Novembro de 2015.

Denise M Yamano
Contadora

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 015
Assinatura

PMOPO
CONTADORIA
Fls:_____
Proc: _____
_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTADORIA GERAL

Da: Contadoria

Para: Departamento de Planejamento e Orçamento

Em análise e verificação de saldo em Conta Corrente 29.519-1 decorrente de Recursos relativos a devolução de saldo de convênio referente ao convênio 003/2011/DETRAN-RO com objeto de Sinalização horizontal e vertical nas vias do Município.

Somos **FAVORAVEL**, a Abertura de Credito Especial, por Superavit Financeiro, conforme apurado pela SEMINFRA - Memorando 240/SEMINFRA/2015 conforme discriminado abaixo:

Ficha 565

Programação: 04.122.0001.2063

Elemento: 4.4.30.93

Valor: R$ 510.589,97 (Quinhentos e Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)

Fonte de Recurso: 002 200 - CONVENIO ESTADUAL

Informamos que, quanto ao valor dos rendimentos bancários do exercício atual, não é necessário a abertura de crédito especial, uma vez que será estornada a receita corrente.

Ouro Preto do Oeste, 25 de Novembro de 2015.

Denise M Yamano
Contadora

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 015
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79 Exercício: 2015

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso PMOP - CONVENIO ARRECADAÇÃO DETRAN Banco 001 Conta 29519-1

Saldo em 01/01/2015 conforme extrato bancario	510.589,97
Saldo em 01/01/2015 de acordo com a contabilidade	510.589,97

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 016
Assinatura

Denise M. Yamano
Contadora
CRC 256.25

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79 Exercício: 2015

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso PMOP - CONVENIO ARRECADAÇÃO DETRAN Banco 001 Conta 29519-1

Saldo em 01/01/2015 conforme extrato bancario	510.589,97
Saldo em 01/01/2015 de acordo com a contabilidade	510.589,97

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 3.2015
Folha: 06
Assinatura

Denise M. Yamane
Contadora
CRC 256 2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79 Exercício: 2015

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso PMOP - CONVENIO ARRECADAÇÃO DETRAN Banco 001 Conta 29519-1

Saldo em 01/01/2015 conforme extrato bancario	510.589,97
Saldo em 01/01/2015 de acordo com a contabilidade	510.589,97

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 016
Assinatura

Denise M. Yamane
Contadora
CRC 256 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79 Exercício: 2015

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201 Recurso PMOP - CONVENIO ARRECADAÇÃO DETRAN Banco 001 Conta 29519-1

Saldo em 01/01/2015 conforme extrato bancario	510.589,97
Saldo em 01/01/2015 de acordo com a contabilidade	510.589,97

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 016
Assinatura

Denise M. Yamane
Contadora
CRC 256 2

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2014 — DEZEMBRO —

CONSOLIDADO

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**70.511.945,32**	**57.977.265,93**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**67.202.293,58**	**54.604.710,37**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**67.202.293,58**	**54.604.710,37**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	67.202.293,58	54.604.710,37
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**0,00**	**313,40**
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	**0,00**	**313,40**
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	0,00	313,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**3.235.665,94**	**3.218.770,94**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	**23.551,87**	**6.656,87**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	23.551,87	6.656,87
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	**85.676,35**	**85.676,35**
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO PROVENIENTES DE CREDITOS	85.676,35	85.676,35
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**3.126.437,72**	**3.126.437,72**
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	2.369.917,68	2.369.917,68
CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	756.520,04	756.520,04
ESTOQUES	**73.985,80**	**153.471,22**
ALMOXARIFADO	**73.985,80**	**153.471,22**
MATERIAL DE CONSUMO	73.715,80	22.846,66
GENEROS ALIMENTICIOS	0,00	88.102,23
AUTOPECAS	0,00	4.178,43
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,00	38.343,90
MATERIAL DE EXPEDIENTE	270,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**41.680.032,66**	**38.147.242,46**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**4.094.850,97**	**4.177.268,85**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**3.972.201,70**	**4.117.368,63**
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.972.201,70	4.117.368,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	**122.649,27**	**59.900,22**
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - DEMAIS CRÉDITOS	122.649,27	59.900,22
IMOBILIZADO	**37.585.181,69**	**33.969.973,61**
BENS MOVEIS	14.756.948,58	12.607.373,28
BENS DE INFORMATICA	185.884,32	12.900,00
MOVEIS E UTENSILIOS	11.577.360,00	11.437.590,11
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	2.835,00	0,00
VEICULOS	1.365.594,19	943.924,19
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	373.864,55	199.103,98
DEMAIS BENS MOVEIS	1.251.410,52	13.855,00
BENS IMÓVEIS	**22.839.323,61**	**21.362.600,33**
BENS DE USO ESPECIAL	18.441.751,13	18.441.751,13
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	2.405.371,29	1.886.766,50
INSTALACOES	192.855,09	192.855,09
DEMAIS BENS IMOVEIS	1.799.346,10	841.227,61
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-11.090,50**	**0,00**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-11.090,50	0,00
TOTAL	**112.191.977,98**	**96.124.508,39**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**1.387.904,32**	**900.848,15**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	**2.987,84**	**93.083,35**
PESSOAL A PAGAR	**2.930,23**	**28.911,49**
PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.310,23	27.291,49
PRECATORIOS DE PESSOAL	1.620,00	1.620,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**57,61**	**64.171,86**
INSS A PAGAR	0,00	11.664,10
FGTS	0,00	173,31
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	57,61	6.013,31
CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	0,00	43.957,82
CONTRIBUICAO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA MEDICO-ODONTOLO	0,00	2.363,32
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**996.201,07**	**340.424,41**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	**996.201,07**	**340.424,41**
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	990.357,07	333.583,61
PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	5.844,00	6.231,40
PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS	0,00	609,40
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**388.715,41**	**467.340,39**
VALORES RESTITUÍVEIS	**259.394,41**	**382.444,23**
CONSIGNACOES	54.525,87	381.626,07
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	204.868,54	818,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**129.321,00**	**84.896,16**
INDENIZACOES E RESTITUICOES	78.361,43	84.896,16
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	23.699,84	0,00
CONVENIOS A PAGAR	678,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO	26.581,73	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**44.199.214,48**	**39.964.192,52**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI	**372.823,15**	**320.332,89**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	372.823,15	320.332,89
INSS A PAGAR	0,00	224.495,13
RPPS – DÉBITO PARCELADO	372.823,15	95.837,76
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	**4.220.675,91**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	**4.220.675,91**	**0,00**
EMPRESTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	4.220.675,91	0,00
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	**0,00**	**28.944,21**
FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	**0,00**	**28.944,21**
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	28.944,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	**0,00**	**9.200,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	**0,00**	**9.200,00**
OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS	0,00	9.200,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	**39.511.578,98**	**39.511.578,98**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	**39.511.578,98**	**39.511.578,98**
PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	9.314.196,92	9.314.196,92

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 017
Assinatura

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2014

DEZEMBRO

CONSOLIDADO

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	30.197.382,06	30.197.382,06
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	**94.136,44**	**94.136,44**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	**94.136,44**	**94.136,44**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	94.136,44	94.136,44
TOTAL PASSIVO	**45.587.118,80**	**40.865.040,67**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**66.604.859,18**	**55.259.467,72**
RESULTADOS ACUMULADOS	**66.604.859,18**	**55.259.467,72**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	**66.604.859,18**	**55.259.467,72**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	11.345.391,46	9.495.030,59
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	52.487.536,13	42.294.181,78
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.771.931,59	3.470.255,35
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**66.604.859,18**	**55.259.467,72**
TOTAL	**112.191.977,98**	**96.124.508,39**

ATIVO FINANCEIRO	67.202.293,58	54.604.710,37	PASSIVO FINANCEIRO (1.386.594,09)+ Restos não Processado(6.628.092,88)	8.014.686,97	9.196.671,54
ATIVO PERMANENTE	44.989.684,40	41.519.798,02	PASSIVO PERMANENTE	44.200.524,71	39.990.497,28
			SALDO PATRIMONIAL	59.976.766,30	46.937.339,57

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 018
Assinatura

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2014

DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**5.148.165,03**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.148.165,03	0,00
			TOTAL	**5.148.165,03**	**0,00**

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 320/15
Folha: 019
Assinatura

DENISE MEGUMI YAMANO
CONTADORA
030.022.389-70

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL SEMPLAF
457.183.342-34

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCÍCIO
139.509.592-20